



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
VARA CRIMINAL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 131, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: (11) 2763-1473, São Paulo-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

NELSON DA SILVA ROSA, Coordenador do Cartório da Vara Criminal do Foro Regional V - São Miguel Paulista, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0039415-24.2013.8.26.0005 - Ordem nº 2013/001298 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Réu **CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG [REDACTED] CPF 278.632.458-00, pai ADAO PEREIRA DE OLIVEIRA, mãe MARIA DIAS DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida 11/06/1979, de cor Preto, natural de São Paulo - [REDACTED]

Data da Distribuição: 04/10/2013

Documento de Origem: IP, BO nº: 703/2013 - 62º Distrito Policial - Jardim Popular, 6450/2013 - 24º Distrito Policial - Ermel. Matarazzo

Histórico da Parte **Claudio Dias de Oliveira**

13/06/2013 - Data do Fato - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

Local: São Paulo/SP

04/05/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

03/08/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

29/05/2020 - Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

26/09/2022 - Revogação da Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

25/10/2022 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)

16/10/2024 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995 Situação: Réu primário;

31/10/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

05/11/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

08/11/2024 - Baixa da Parte

Situação Processual: Aos 25/10/2022, foi homologada a suspensão condicional do processo, nos termos do Artigo 89 da Lei 9099-95. Por r. Sentença datada de 16/10/2024 foi JULGADA EXTINTA a punibilidade de Claudio Dias de Oliveira, qualificado(a) nos autos, com amparo no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/1995. Trânsito em Julgado ao Ministério Público - 08/11/2024 e para defesa aos 05/11/2024.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 03 de agosto de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA